



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a criar, incluir e codificar os elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15.452.0036.2.052.000 – ATIVIDADE: Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149- A CF – Exercício Anterior
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149- A CF – Exercício Anterior
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149- A CF – Exercício Anterior
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15.452.0036.2.052.000 – ATIVIDADE: Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149- A CF – Exercício Anterior
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de dezembro de 2009.



VOLNEI DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral